

Serviço de Atenção e Referência Álcool e Drogas – SARAD Ende-reço: Av. José Ítalo Bacchi, s/n – Jardim Aeroporto, Botucatu-SP, Casa de Apoio 1 Endereço: Av. Bento Lopes, 357 – Rubião Jr. – Botucatu – SP, Casa de Apoio 2 Endereço: Av. Bento Lopes, 44 – Rubião Jr. – Botucatu – SP, Casa de Apoio 3 Endereço: Rod. Domingos Sartori, 577- Rubião Jr. – Botucatu – SP.

AGENDAMENTO PRÉVIO PELO TELEFONE: (14) 3811-6137, com Cristiane

Encontra-se aberta, no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação Hospitalar, de acordo com as condições previstas no Projeto Básico, sob o regime de empreitada por preço unitário. O Edital e seus anexos encontram disponíveis nos sites [www.pregao.sp.gov.br](http://www.pregao.sp.gov.br); [www.e-negociospublicos.com.br](http://www.e-negociospublicos.com.br); [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br) ou pelo [www.hcfmb.unesp.br/licitacoes](http://www.hcfmb.unesp.br/licitacoes).

Para qualquer informação ou esclarecimento entrar em contato pelo telefone (14) 3811-6087, e-mail: [contratos.hcfmb@unesp.br](mailto:contratos.hcfmb@unesp.br)

EXTRATO DE EMPENHO  
PROCESSO: 00440/2022  
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU  
CONTRATADA: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA  
CNPJ: 05818423000137  
OBJETO: FITA TESTE; PARA MONITORAR O NÍVEL DE ENERGIA ULTRASONICA DURANTE A LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, USO EM LAVADORAS ULTRASONICAS, ASPECTO MUDANCA DE COLORACAO APOS O CICLO COMPLETO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.

Marca: PEREG - SONOCHECK  
Procedência: IMPORTADO  
Embalagem: CX C/ 30 UNIDADES  
MODALIDADE: 1 - Ordinário  
VALOR: R\$ 7320,00000000  
NÚMERO EMPENHO: 2022NE06732, DATA: 20/10/2022  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031  
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 001.001.141 - Tesouro - Fonte

HOSPITAL DAS CLÍNICAS  
FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 266/2022 - HCFMB  
PROCESSO nº 02063/2022 - HCFMB  
PREGÃO nº 318/2022 - HCFMB

Com fundamento no Decreto Estadual nº 47.945/2003, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE CRIOPRESERVAÇÃO DE CÉLULAS PROGENITORAS HEMATOPOÉTICAS COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE CRIOPRESERVAÇÃO DE CÉLULAS PROGENITORAS HEMATOPOÉTICAS COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO TÉCNICA DO HEMOCENTRO, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. Deverão ser mantidas durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, localizado na Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/nº Rubião Junior, Botucatu/SP, CEP: 18.618-687.

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item/ Siafisco/ Quantidade Total Estimada/ Unid/ Descrição do Material/ Preço Unitário/ Preço Total/ Classificação/ Empresa/ CNPJ/ Marca/ Procedência/ Embalagem

1/1849611/200/UN UNIDADE/BOLSA PLASTICA PARA CONGELAMENTO DE HEMACIAS COM ADAPTADOR LUE Bolsa Plastica para Congelamento de Hemacias; Plastico Pl 269; 500 MI; Esteril e Apirogenica; Com Equipamento Preparado para Trans. Atraves de Adaptador Luer Macho Ao Adaptador Luer Femea Da Bolsa.; Caixa Com 24 Unidades, Embaladas de 4 Em 4.; No Mínimo 12 Meses a Partir Da Data de Entrega;

/R\$ 821,00/R\$ 164.200,00/Classificação: Única Classificada/ Empresa: ACTS DO BRASIL LTDA/CNPJ: 04.534.176/0001-84/ Marca: origem biomedical/Procedência: E.U.A/Embalagem: UNITÁRIO

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4. e 4.1.5. deste Edital.

6.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da unidade promotora da licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

6.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.7. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

6.8. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

6.9. Os bens deverão ser entregues em até 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

6.10. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados na Relação de Órgãos Participantes, que constitui Anexo 1.2 deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.11. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

6.12. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui Anexo IV do Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

6.13. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

6.14. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

6.15. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.16. Os procedimentos para a imposição de sanções serão conduzidos:

6.16.1. No âmbito do Órgão Participante, para a aplicação das penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais;

6.16.2. No âmbito do Órgão Gerenciador, para aplicação das demais penalidades não indicadas no 6.16.1;

6.17. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do órgão que conduziu o procedimento, em conformidade com o disposto no item 6.16. Poderão ser motivos de rescisão contratual, com as consequências previstas, aqueles elencados nos artigos 75 a 82 da Lei estadual n.º 6.544/89 e artigos 77 a 80, 86 e 88 da Lei federal n.º 8.666/93.

EXTRATO DE EMPENHO  
PROCESSO: 00732/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 05847630000110

OBJETO: LAMINA DE BISTURI EM ACO CARBONO, N.20, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO

Marca: DESCARPACK  
Procedência: importado

Embalagem: CAIXA COM 100  
MODALIDADE: 1 - Ordinário  
VALOR: R\$ 400,00000000

NÚMERO EMPENHO: 2022NE06718, DATA: 20/10/2022

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031  
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 001.001.141 - Tesouro - Fonte

EXTRATO DE EMPENHO  
PROCESSO: 01186/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 05847630000110

OBJETO: SONDA LEVINE PARA SONDA GASTRICA CALIBRE 20FR, LONGA, APROXIMADAMENTE 120 CM, TRANS-PARENTE, EM POLIVINIL SILICONIZADO, COM TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL, FLEXIVEL, ATOXICA, APIROGENICA, USO UNICO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA E ATENDA A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Marca: MARK MED  
Procedência: Nacional

Embalagem: cx c/ 10 unid.  
MODALIDADE: 1 - Ordinário  
VALOR: R\$ 226,00000000

NÚMERO EMPENHO: 2022NE06702, DATA: 19/10/2022

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031  
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 001.001.141 - Tesouro - Fonte

EXTRATO DE EMPENHO  
PROCESSO: 01101/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: INDUSTRIA E COM. DE PRODS. DE LIMPEZA MACATUBA LTDA. ME  
CNPJ: 05971158000122

OBJETO: DETERGENTE LIQUIDO, PRINCIPIO ATIVO DODECIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, COMPOSICAO BASICA HIDROXIDO DE SODIO, AGUA, UREA, SEM GLICERINA, CONCENTRADO, MULTI USO, VALOR DO PH ENTRE 7 E 8, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS DE COPA E COZINHA, SUPERFICIES E ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES, COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.

Marca: TAMANI  
Procedência: NACIONAL

Embalagem: Galão 5 litros  
MODALIDADE: 1 - Ordinário  
VALOR: R\$ 4200,00000000

NÚMERO EMPENHO: 2022NE06710, DATA: 20/10/2022

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903014  
FONTE DE RECURSO: HCFMB - 001.001.141 - Tesouro - Fonte

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 499/2022, PROCESSO Nº 2022/01348, para aquisição eventual e futura de INSUMOS HOSPITALARES, com encerramento em 05/01/2023 às 09h00. Mais informações e aquisição do Edital completo, fone (14) 3434-2501 ou nos sites: [www.hc.famema.br](http://www.hc.famema.br) e [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA/618/2022-C, referente Processo nº 2022/00852, objeto: INSUMOS HOSPITALARES, Vigência até 22/12/2023, Empresa:RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA Produto: INFUSOR ELASTOMERICO DESCARTAVEL RESERVATORIO EM SILICONE (GRAUMEDICO); CÓDIGO SIAFISICO:4250320 UNIDADE SIAFISICO:1; VALOR UNITÁRIO R\$95,0000; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:500,00;

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA/619/2022-C, referente Processo nº 2022/00897, objeto: INSUMOS HOSPITALARES, Vigência até 22/12/2023, Empresa:CRUZEL COMERCIAL LTDA Produto: LUVA CIRURGICA, LATEX, LUBRIFICADA, 7,5, ESTERIL, NBR13391 ; CÓDIGO SIAFISICO:135690 UNIDADE SIAFISICO:41; VALOR UNITÁRIO R\$1,6400; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:30.000,00;

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA/620/2022-C, referente Processo nº 2022/00897, objeto: INSUMOS HOSPITALARES, Vigência até 22/12/2023, Empresa:M.G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI Produto: ADAPTADOR INTERMEDIARIO COMPOSTO POR 4 VIAS E 4 TAMPAS RESERVAS, C/23CM(POLIFIX); CÓDIGO SIAFISICO:3384179 UNIDADE SIAFISICO:1; VALOR UNITÁRIO R\$3,9400; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:700,00;

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA/623/2022-C, referente Processo nº 2022/01018, objeto: INSUMOS HOSPITALARES, Vigência até 23/12/2023, Empresa:ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI-ME Produto: AGU-LHA P/ BIOPSIA DE MEDULA EM ACO INOX/POLICARBONATO, 11G, 3MMX150MM; CÓDIGO SIAFISICO:2970163 UNIDADE SIAFISICO:1; VALOR UNITÁRIO R\$70,0000; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:100,00; Produto: CONECTOR DE BAIXA PRESSAO PARA BOMBA INJETORA DE CONTRASTE; CÓDIGO SIAFISICO:5716543 UNIDADE SIAFISICO:1; VALOR UNITÁRIO R\$21,0000; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:1.800,00;

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA/627/2022-C, referente Processo nº 2022/01018, objeto: INSUMOS HOSPITALARES, Vigência até 22/12/2023, Empresa:BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Produto: CONJUNTO DE SONDA P/GASTROSTOMIA PEG PULL REMOVEIVEL, SILICONE, 20FR; CÓDIGO SIAFISICO:2963205 UNIDADE SIAFISICO:01; VALOR UNITÁRIO R\$400,0000; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:80,00

## CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVA

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA  
CNPJ: 61.914.891/0001-86

DESPACHO DO DIRETOR ADM. FINANCEIRO DE 16/12/2022

À vista do constante nos presentes autos, ACOLHO a manifestação exarada pelo Pregoeiro, nos termos temos do inciso IV do artigo 3º da Portaria nº 004/PPR/05, ANULO o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico 061/2022 – Processo nº 1014/2022, que tem como objeto a prestação de serviço especializado de PLAYOUT para transmissão de sinais, por falta de publicidade após alteração de edital. Autorizo nova publicação do edital dando-se a devida publicidade.

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA  
CNPJ: 61.914.891/0001-86

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0384/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2021  
Processo FPA nº: 0472/2021

Natureza da Despesa: 33903945  
Programa de Trabalho: 13392120654600000

Fonte de Recurso: 004001001  
Unidade Orçamentária: 12045

Parcer jurídico: 28/09/2022  
Contratante: Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas

Contratada: EZZE SEGUROS S/A

Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato de cobertura securitária da modalidade responsabilidade civil dos diretores, conselheiros e demais gestores.

Data da Assinatura: 30/09/2022  
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Valor: 84.000,00

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

PROCESSO: 2022/00025  
PREGÃO ELETRÔNICO: 073/2022

INTERESSADO: ETEC HELIÓPOLIS

ASSUNTO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PINTURA INTERNA, EXTERNA E REPAROS NA COBERTURA E FORRO DA ETEC HELIÓPOLIS, SITUADA NA ESTRADA DAS LÁGRIMAS, Nº 2461, JD. SÃO JOÃO CLIMACO - CEP. 04232-000 - SÃO PAULO/SP

NÃO ACOHILHAMENTO DE IMPUGNAÇÃO EDITALÍCIA

De conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Estadual nº 49.722, de 24/06/2005, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06/11/2002, da Resolução CC.27 de 25/05/2006 e Portaria CEETEPS nº 90 de 18/03/2009, de acordo com o parecer do Subscritor do Edital, não acatando ao pedido da empresa impetrante, nego provimento, NÃO ACOHILHENDO a impugnação ao Instrumento Convocatório apresentada pela empresa ANDERSON JOSÉ DA SILVA ME.

ARMANDO NATAL MAURÍCIO  
Chefe de Gabinete

PROCESSO: 2022/00025

PREGÃO ELETRÔNICO: 073/2022

INTERESSADO: ETEC HELIÓPOLIS

ASSUNTO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PINTURA INTERNA, EXTERNA E REPAROS NA COBERTURA E FORRO DA ETEC HELIÓPOLIS, SITUADA NA ESTRADA DAS LÁGRIMAS, Nº 2461, JD. SÃO JOÃO CLIMACO - CEP. 04232-000 - SÃO PAULO/SP

DESPACHO DECISÓRIO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE REVOGAÇÃO